



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### Processo TC nº 06.311/19

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Campina Grande – PB**

Prefeito Responsável: **Romero Rodrigues Veiga**

Patronos/Procuradores: **Marcos Aurélio de Medeiros Vilar e outros**

Prestação Anual de Contas. Prefeitura Municipal de Campina Grande. Determina providências para os fins que menciona

### RESOLUÇÃO RPL - TC - 0052020

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta do Processo TC n.º 06.311/19, referente à Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e Gestão Fiscal, exercício 2018, do gestor do município de **Campina Grande – PB, Sr. Romero Rodrigues Veiga**,

#### **RESOLVE:**

**Assinar 90 (noventa) dias** à gestão da Prefeitura Municipal de Campina Grande para que suspenda o pagamento das gratificações intituladas “Gratificação em Natureza do Trabalho” e “Vantagem ao Pessoal Cedido”, ou apresente, no primeiro caso, lei que estabeleça os valores e critérios para concessão, e, no, segundo caso, termo em que conste a transferência da obrigação para o órgão cessionário, devendo o gestor fazer prova a este Tribunal das medidas adotadas.

Presente ao julgamento o representante do MPJTCE

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TC – Sala das Sessões - Plenário Ministro João Agripino**

João Pessoa, 01 de julho de 2020.

Assinado 9 de Julho de 2020 às 15:12



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
PRESIDENTE

Assinado 7 de Julho de 2020 às 11:33



**Cons. Antônio Gomes Vieira Filho**  
RELATOR

Assinado 7 de Julho de 2020 às 12:08



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
CONSELHEIRO

Assinado 7 de Julho de 2020 às 16:20



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo**  
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 7 de Julho de 2020 às 17:05



**Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos**  
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 8 de Julho de 2020 às 09:21



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
PROCURADOR(A) GERAL